



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 110701 / 120 19
FLS. 34
RUB.

ATO DELIBERATIVO

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, e tendo em vista o baixo valor da despesa concernente ao Processo Administrativo nº 110701/2019, decido pela contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, por meio de Dispensa de Licitação, seguindo orientação do despacho enviado pela Comissão Permanente de Licitação.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto vemos que o valor da contratação pretendida com o Processo Administrativo nº 110701/2019, importa em R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), estando dentro do limite previsto no dispositivo legal supra, conforme pesquisas de preços constantes nos autos do processo, justificando dessa forma a decisão pela contratação por Dispensa de Licitação.

Lago da Pedra/MA, 26 de Julho de 2019.

Ananias Bezerra da Silva Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.